



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## **DECRETO LEGISLATIVO N. 702, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

***Concede os Prêmios de Eficiência e Empresa Parceira do Deficiente 2025, que especifica e dá outras providências.***

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Por este decreto, fica concedido, em conformidade com o Decreto Legislativo n. 291/2006, o Prêmio de Eficiência aos munícipes: Nelson Talarico Filho, Isaura Leopoldino de Andrade Silva, Helena Padovan Nocite Mendonça, Ivone Cotrin e Mateus Inácio Rodrigues.

**Art. 2º** Fica também concedido o Prêmio Empresa Parceira do Deficiente às empresas: Agro Pastoral Paschoal Campanelli S.A., Olivas Restaurante, Escola Técnica Estadual Professor Idio Zucchi, Cargill Agrícola S/A e RD Saúde – Drograsil Bebedouro.

**Art. 3º** Os prêmios mencionados nos artigos anteriores serão entregues em sessão solene na Câmara Municipal de Bebedouro, no dia 25 de setembro de 2025, às 19h.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 5º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de agosto de 2025.

**Artur Ernesto Henrique**  
**PRESIDENTE**

**Paulo Henrique Ignácio Pereira**  
**VICE-PRESIDENTE**

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**1º SECRETÁRIO**

**Leonardo Moura Munhoz**  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=W97KZ2Y2GP13F11V>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: W97K-Z2Y2-GP13-F11V**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - W97K-Z2Y2-GP13-F11V